

14 — O dia, local e hora da realização dos métodos de selecção será comunicado, por escrito, aos candidatos admitidos.

15 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — director do DAG, Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira.  
Vogais efectivos:

Chefe da DARH, Dr.ª Carla Manuela Brito da Silva Dias, e técnica superior de 2.ª classe Dr.ª Custódia Manuela Vilela de Magalhães.

Vogais suplentes:

Técnica superior principal Dr.ª Marlene Flor da Silva Sousa e técnica superior de 1.ª classe Dr.ª Elsa Manuela Ramires e Sá.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.  
1000306291

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

### Aviso

Luís Ribeiro Pereira, presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere torna público, nos termos do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, deliberou, em reunião realizada em 21 de Setembro de 2006, que o projecto de execução do Sistema de Saneamento de Outeiros Ferreira do Zêzere — Povoações de Igreja Nova e Mourolino, fosse sujeito a discussão pública, durante o período de 15 dias úteis, sendo a duração do período de anúncio de 8 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

O projecto de execução encontra-se patente na secretaria da Câmara Municipal, onde poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, local onde os interessados poderão apresentar, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia útil contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá durante 15 dias úteis.

29 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.  
1000306296

## CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

### Aviso

#### Concurso interno de acesso geral para um técnico profissional de BAD principal

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por despacho da presidente da Câmara Municipal da Guarda de 12 de Setembro do ano 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno de acesso geral para técnico profissional principal de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico-profissional.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 353-A/98, de 16 de Outubro.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O local de trabalho é no município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — São condições de admissão estar provido na categoria de técnico profissional de 1.ª classe de biblioteca e documentação com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*, con-

forme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone).

6.1 — Para os funcionários estranhos à Câmara Municipal da Guarda, juntamente com o requerimento os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

c) Classificação de serviço nos últimos três anos ou cinco anos;

d) *Curriculum vitae* detalhado;

e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que pertencem, onde conste a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

6.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

7 — Conteúdo funcional — as definidas no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 156, de 10 de Julho de 1991.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

8.1 — Entrevista profissional de selecção, e avaliação curricular.

8.2 — A classificação final é a resultante da média aritmética obtida pela classificação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

EPS = entrevista profissional de selecção;

AC = avaliação curricular.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constarão das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.4 — Publicação — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho, informa e para os efeitos previstos nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios do desempate referidos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

10 — Se ainda subsistir empate após aplicação dos métodos acima referidos, competirá ao júri estabelecer critérios de desempate.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Virgílio Edgar Garcia Bento, vereador do município da Guarda.

Vogais efectivos:

1.º vogal efectivo — José Manuel Morgado Guerra, director de Departamento Administrativo da Câmara Municipal da Guarda.

2.º vogal efectivo — Dr. António José Ramos Oliveira, técnico superior de BAD assessor da Câmara Municipal.

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente — Dr.ª Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia, chefe de Divisão dos Recursos Humanos em comissão de serviço da Câmara Municipal.

2.º vogal suplente — Ana Maria Gonçalves da Silva, técnica profissional de BAD principal.

12 — Dando cumprimento ao Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do

Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.  
1000306289

## Aviso

### Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de coeiro

1 — Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 12 de Setembro de 2006, no uso de competências próprias, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para um lugar de coeiro do grupo de pessoal auxiliar existente no quadro de pessoal deste município.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga atrás referida, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais e cuida do sector do cemitério que lhe está atribuído, Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1988.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Cemitério Municipal da Guarda.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção fornecida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, aplicável pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo índice 155, da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública, constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, actualmente no valor de 498,98 euros. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão:

Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos completos;

*c*) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

*d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

*e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*f*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato (4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967, e para os nascidos a partir de 1981 o 9.º ano de escolaridade).

7.1 — Os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

7.2 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão. É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal da Guarda, Praça do Município, 6301-854 Guarda, entregue pessoalmente, ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, podendo ser utilizado papel normalizado em formato A4, dele devendo constar:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e respectiva validade, número fiscal de contribuinte e residência);

*b*) Habilitações literárias e profissionais;

*c*) Identificação do concurso a que se candidata, referenciando a data e publicação do presente aviso;

*d*) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar o seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas;

*e*) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, transcritos no n.º 8 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos.

Relativamente à alínea *c*), os candidatos deverão apresentar, sob a pena de exclusão, documento de habilitação literária, devidamente comprovado por fotocópia simples e legível de documento autêntico ou autenticado.

8.1.1 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

*a*) Documento comprovativo das habilitações literárias;

*b*) Cópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte;

*c*) Documentos comprovativos da formação ou experiência profissional adequadas ao exercício da profissão a que se candidatam. A não junção destes documentos originais ou fotocópias implicará que as mesmas não sejam tidas em consideração para efeitos da avaliação curricular.

*d*) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados;

*e*) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde constem, designadamente, as acções de formação, seminários, colóquios, estágios, e experiência profissional, devidamente comprovadas por fotocópia simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena de os mesmos não serem considerados.

8.1.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, não sendo também permitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para apresentação de candidaturas, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1.3 — Nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a apresentação ou entrega de documentos falsos implica a exclusão dos candidatos e a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar para admissão dos lugares postos a concurso são:

1.ª fase — avaliação curricular;

2.ª fase — prova prática de conhecimentos;

3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular (*AC*) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional:

*a*) Habilitação literária (*HL*);

*b*) Experiência profissional (*EP*);

*c*) Formação profissional (*FP*).

A classificação dos candidatos será atribuída com base numa escala de 0 a 20 valores, com base na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP + FP}{3}$$